



# Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 354 DE 16 DE JUNHO DE 1.961

Abre crédito especial de Cr\$.4.701.565,60-

JOSE ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de quatro milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos ( Cr\$.4.701.565,60 ), para ocorrer aos seguintes pagamentos:

- |                                                                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| a) - Restos a pagar dos exercícios de 1.959 e 1.960-----                                                                    | 4.499.359,40 |
| b) - Menor exercendo função de contínuo, a Cr\$.2.500,00 por mês, a partir de 1º. de março e até 31/12/1.961-----           | 25.000,00    |
| c) - Menor exercendo funções de auxiliar de almoxarifado, a ... Cr\$.4.000,00 por mês, de 17 de março a 31/12/1.961-----    | 37.866,20    |
| d) - Menor trabalhando como auxiliar de oficina mecânica, a.... Cr\$.3.000,00 por mês, de 1º de abril a 31/12/1.961-----    | 27.000,00    |
| e) - Mensalista exercendo função de fiscal, em carater experi - mental, a Cr\$.8.160,00 por mês, de 1º. de abril a 31/12/61 | 73.440,00    |
| f) - Diferença de provento de aposentadoria de Paschoal Pepe, du rante o ano de 1.961-----                                  | 33.900,00    |
| g) - Contribuição para as festas comemorativas do " DIA DAS ... MÃES ", promovida pela Rádio Clube de Mococa-----           | 5.000,00     |

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo - anterior será coberto com os recursos representados pelo saldo financeiro - transferido do exercício anterior.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Junho de 1.961

  
José André de Lima

Prefeito Municipal

  
Edgard Freitas

Director Administrativo

AUTOGRAFO Nº 343, DE 1961.  
Projeto de Lei, 4A/61

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de quatro milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (R\$ 4.701.565,60), para ocorrer aos seguintes pagamentos:

- |                                                                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| a)-Restos a Pagar dos exercícios de 1959 e 1960-----                                                             | 4.499.359,40= |
| b)-Menor exercendo função de contínuo, a R\$ 2.500,00 por mês, a partir de 1º de Março e até 31/12/1961-----     | 25.000,00=    |
| c)-Menor exercendo funções de auxiliar de almoxarifado, a R\$ 4.000,00 por mês, de 17 de março a 31/12/1961----- | 37.866,20=    |
| d)-Menor trabalhando como auxiliar de oficina mecânica, a R\$ 3.000,00 por mês, de 1º/4 a 31/12/1961.--          | 27.000,00=    |
| e)-Mensalista exercendo função de fiscal, em caráter experimental, a R\$ 8.160,00 por mês, de 1º/4 a 31/12/----- | 73.440,00=    |
| f)-Diferença de provento de aposentadoria de Paschoal Pepe, durante o ano de 1961-----                           | 33.900,00=    |
| g)-Contribuição para as festas comemorativas do "DIA DAS MÃES", promovida pela Rádio Clube de Mococa--           | 5.000,00=     |

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos representados pelo saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 2 de Junho de 1961.

Blair J. Trás, Presidente:

\_\_\_\_\_, 1º Secretário.

Edgar F. Silva, 2º Secretário.